

PROJETO BÁSICO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Parceria com a Prefeitura Municipal de Cedral por meio de termo de colaboração para a administração escolar, gerenciamento e execução para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em prédio próprio da Prefeitura, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Cedral.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E A METODOLOGIA A SER EMPREGADA EM SUA EXECUÇÃO

As atividades envolvem gestão, administração da unidade escolar como um todo e a atuação no atendimento das crianças na educação infantil.

Quanto ao atendimento dos alunos, as atividades estão relacionadas aos processos de educar e cuidar. Não envolvem somente atividades pedagógicas, mas também o cuidar como agente de bem estar e interações como troca de experiências.

A creche deve ser vista para além de suprir as necessidades de sobrevivência infantil, e proporcionar o saber através de atividades prazerosas e lúdicas dentro da faixa etária, sempre respeitando os documentos municipais norteadores da Educação Básica.

A convivência também é outro quesito importante que deve ser contemplado na concepção da creche. A relação com o outro, adulto e criança que desenvolve o cognitivo e afetivo sendo fundamental para a faixa etária.

No cotidiano devem ser proporcionadas atividades educativas e de cuidar visando o pleno desenvolvimento infantil.

Um aspecto que também precisa ser observado é a garantia da atenção individual dentro do coletivo. A promoção da autonomia e a individualização do cuidado são eixos importantes que devem ser priorizados.

Assim, é importante priorizar a creche como ambiente educativo que, em parceria com a família, promoverá a formação da criança, a transformação do ser natural em um ser social, um cidadão.

Podemos assim elencar as principais atividades desenvolvidas:

Quanto ao atendimento da criança:

- a) Alimentação: com um cardápio equilibrado e saudável, garantir a alimentação das crianças no período de permanência na creche e incentivar os bons hábitos alimentares;
- b) Higiene: efetivar a rotina de higiene com banho, lavagem das mãos e escovação dos dentes, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos de higiene saudáveis;
- c) Atividades pedagógicas dirigidas por professor habilitado: realizar rotina de trabalho pedagógica que promovam o desenvolvimento infantil sadio e harmonioso com atividades de música, pintura, leituras, movimentação

- corporal, linguagem, coordenação motora e interação entre as crianças e adultos;
- d) Sono: incentivar o repouso como momento de descanso é importante para o desenvolvimento corporal;
 - e) Vínculos: desenvolver boas relações entre crianças e adultos no espaço escolar;
 - f) Outras atividades que forem necessárias para garantir a efetividade do objeto da parceria;

Quanto a gestão e administração da unidade escolar:

- a) Planejar e organizar o sistema educacional de acordo com as diretrizes da Coordenadoria Municipal de Educação;
- b) Realizar a gerência dos recursos humanos que envolve diretor educacional, coordenador pedagógico, professor de Educação Infantil, Agente de Educação Infantil, Agente Educacional de Limpeza, Auxiliar de cozinha, Agente de Escrituração Escolar, Monitor Educacional de transporte escolar, Motorista de transporte escolar, Agente de Inspeção de Educação Escolar, Vigilante noturno;
- c) Atuar ativamente para a melhoria da prática educativa sempre em consonância o que é preconizado na rede municipal de ensino;
- d) Elaborar e implementar projetos pedagógicos;
- e) Definir metas juntamente com sua equipe escolar para otimizar a relação de ensino/aprendizagem;
- f) controle dos recursos financeiros de acordo com o apresentado no plano de trabalho e termo de colaboração.
 - g) gerir a parte educativa ao estabelecer as diretrizes do ensino, metas a serem atingidas e os conteúdos
 - h) e outras atividades que forem necessárias para garantir a efetividade do objeto da parceria.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

- a) Atender o número de alunos conforme a demanda da unidade escolar encaminhada pela Coordenadoria de Educação.
- b) Garantir à criança matriculada na unidade escolar, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral.
- c) Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas.

OBJETO DA PARCERIA:

Este documento tem por objeto a gestão compartilhada para administração de 01 (uma) Creche Escola para o ano letivo de 2022, para alunos, 100 crianças, de 0 a 03 anos e 11 meses, e conforme demanda de crianças, pautado no disposto no Plano Municipal de Educação do Município de Cedral, conforme Lei n.º 2.354, de 11 de junho de 2015 na Legislação Educacional e de Política Pública para a Educação Infantil,

fomentado pela busca do aprimoramento da eficiência na prestação de serviços públicos educacionais na seguinte escola:

Creche	Endereço
Creche “Rosely Oliveira Gomes Garcia”	Rua das Aroeiras, 175, Jardim do Cedro, Cedral

Deverá ser contemplado no plano de trabalho a previsão de contratação de profissional de apoio, para as crianças público-alvo da educação especial, conforme avaliação das necessidades funcionais “alimentação, higiene, locomoção” entre outros, de acordo com os critérios de atendimento da Equipe de Educação Especial.

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

A tabela abaixo apresenta o quadro de profissionais para o atendimento do objeto da Parceria:

Equipe gestora:

Função	Carga Horária Semanal	Habilitação Profissional
Diretor Educacional	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação.
Coordenador Pedagógico	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação.

Equipe docente:

Função	Carga Horária Semanal com os Alunos	Trabalho Pedagógico entre os pares	Quantidade	Habilitação Profissional
Professor de Educação Infantil	30 horas	2 horas semanais ininterruptas	1 por agrupamento	Licenciatura de graduação Plena em Pedagogia, Normal Superior, habilitação para o magistério em nível médio.

Equipe de apoio:

Função	Carga Horária Semanal	Quantidade
Agente de Educação Infantil	40 horas 8 horas diárias de	04

	atendimento às crianças	
Agente Educacional de Limpeza	40 horas semanais	06
Auxiliar de Cozinha	40 horas semanais	02
Agente de Escrituração Escolar	40 horas semanais	02
Monitor Educacional de transporte escolar	40 horas semanais	02
Motorista de transporte escolar	40 horas semanais	02
Agente Inspetor de Educação Escolar	40 horas semanais	02
Vigilante noturno	12 horas diárias	02

O quadro acima foi estimado para atendimento a escola básica com 100 crianças, podendo ser alterado de acordo com a demanda de matrículas na Unidade Escolar;

Descrição das funções:

Cargo / Função	Descrição das Atividades
Diretor Educacional	Planeja e avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas, propostas pela Coordenadoria de Educação gerencia recursos financeiros, participa do planejamento estratégico da Organização Social e interage com a comunidade e com o Setor Público.
Coordenador Pedagógico	Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
Professor de Educação Infantil	Promove a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo. Implementa as diretrizes curriculares nacionais e da Coordenadoria Municipal de Educação. Planeja, avalia e replaneja as ações educacionais em consonância com o Projeto Pedagógico proposto pela Coordenadoria de Educação, organizando espaços e tempos de vivências entre as crianças e com os adultos, no movimento de construções e recriações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças. Registra o vivido com as crianças e elabora relatórios que evidenciam a trajetória da criança na sua singularidade. Zela pela frequência e permanência da criança na escola.

<p>Agente de Educação Infantil</p>	<p>Promove a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo. Planeja, desenvolve, registra e avalia seu trabalho em consonância com o Projeto Pedagógico proposto pela Coordenadoria de Educação no movimento de construção e criação dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças, inclusive nos horários de intervalos e refeições. Executar o apoio necessário para a alimentação, higiene e vestuário. Comunicar quando necessário aos responsáveis pela Unidade Educacional as ocorrências relacionadas aos alunos. Respeitar o espaço do professor da turma como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas.</p>
<p>Agente Educacional de Limpeza</p>	<p>Executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. Desempenhar funções compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor da unidade escolar, proceder à abertura e fechamento do prédio no horário regulamentar, fixado pela administração escolar, lavar roupas, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p>
<p>Auxiliar de Cozinha</p>	<p>Responsável pela recepção da alimentação, montagem de pratos e limpeza da cozinha e acessórios. Verifica a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.</p>
<p>Agente de Escrituração Escolar</p>	<p>Coordenar e executar tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria. Executa serviços nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos. Trata de documentos variados, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos.</p>
<p>Monitor Educacional de transporte escolar</p>	<p>Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ajudar os alunos a subirem e descerem as escadas dos transportes, verificar a segurança dos alunos no momento de embarque e desembarque, verificar os horários de transporte, informando os alunos e pais, permanência no veículo escolar durante o trajeto, executar outras tarefas correlatadas ao transporte escolar, nas horas complementares, em relação a sua jornada de trabalho, permanecer na unidade escolar, auxiliando o Agente de Inspeção Escolar, participar no transporte de alunos nas atividades educacionais fora da Unidade Escolar,</p>

	participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico.
Motorista de Transporte Escolar	Dirigir ônibus escolares e automóveis nas linhas correspondentes aos alunos matriculados na unidade escolar; Transportar estudantes dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, Cuidar da manutenção e limpeza dos veículos; desempenhar tarefas afins, Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos; Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo; Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas;
Agente de Inspetor de Educação Escolar	Auxiliar na manutenção da disciplina escolar, assistir à entrada e saída dos alunos na unidade escolar, zelar pelo abastecimento de material escolar nas salas de aula, inspecionar as aulas de aulas para verificar limpeza e arrumação, comunicar à gestão qualquer ato ou fato relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada, auxiliar nos serviços de Secretaria Escolar, não permitir a presença de pessoas estranhas nas dependências da unidade escolar, verificar falta de professores e comunicar à gestão escolar, participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico.
Vigilante noturno	Vigilante noturno deverá durante todo o horário do seu trabalho manter-se inteiramente acordado e atento; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho, conforme constante no quadro de horário de trabalho, executando os serviços sob sua responsabilidade pessoal; proteger e zelar pelo bem do patrimônio. Prezar pela ordem, organização e segurança, atuar de forma preventiva, observando e impedindo ações suspeitas.

RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

A administração pública entregará o prédio com equipamentos de acordo com o **ANEXO V INVENTÁRIO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS**.

Quanto à alimentação escolar será de responsabilidade exclusiva da administração pública, a organização social será responsável pela distribuição aos alunos na unidade escolar

Do mesmo modo, os materiais escolares serão fornecidos pela administração pública para assim salvaguardar a universalidade de atendimento dos alunos da rede pública.

Para realizar as ações administrativas e o trabalho de limpeza, conservação e manutenção do prédio, os materiais necessários serão disponibilizados pela Prefeitura de Cedral.

VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÃO SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM QUE CORRERÃO AS DESPESAS

A parceria envolve 01 unidade escolar onde o repasse é variado e realizado conforme o número de alunos.

Previsão de atendimento de Alunos: de 100 alunos
Remuneração / Per Capita: R\$ 1.894,19(Hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)
Valor do Teto Mensal: R\$189.419,02 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e dois centavos)
Valor do Teto por 12 meses: R\$ 2.406.361,65 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do termo. A vigência poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, sempre de acordo ao período do ano no qual são desenvolvidas as atividades escolares efetivas. a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

CRITÉRIO DE ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

A Comissão de Seleção e Análise de Propostas utilizará como referência os seguintes documentos:

1. Lei de Diretrizes e Base Lei n.º 9394/1996 e suas alterações;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

2. BNCC - Base Nacional Curricular

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

3. Currículo Paulista Educação Infantil

<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/>

4. Plano Municipal de Educação – Cedral/SP

[https://www.cedral.sp.gov.br/legislacao/leis/lei-n-2354-de-11-de-junho-de-2015-](https://www.cedral.sp.gov.br/legislacao/leis/lei-n-2354-de-11-de-junho-de-2015-6325)

[6325](#)

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

	Crítérios	Nota	Pontuação máxima
1	Objeto a ser trabalhado no Plano de Trabalho (será observada a clareza com que foi apontado o objeto a ser tratado no Plano de Trabalho)	0 - não atende 2- atende parcialmente 4- atende totalmente	4
2	Descrição da situação e local de desenvolvimento (será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade da situação)	0 - não atende 2- atende parcialmente	4

		4- atende totalmente	
3	Adequação do plano de trabalho e o objeto a ser trabalhado (será observada a clareza, detalhamento e coerência do plano de trabalho)	0 - não atende 2- atende parcialmente 4- atende totalmente	4
4	Adequação entre a proposta aos objetivos específicos. (será observada a coerência entre a proposta e os objetivos específicos)	0 - não atende 2- atende parcialmente 4- atende totalmente	4
5	Metas a serem atingidas (será observada a coerência entre os objetivos e as metas a serem atingidas, estando em consonância)	0 - não atende 2- atende parcialmente 4- atende totalmente	4

6	Forma de execução do cumprimento das metas (será observada a clareza na forma de execução do cumprimento das metas)	0 - não atende 2- atende parcialmente 4- atende totalmente	4
7	Parâmetros para aferição das metas (será observada a forma como as metas serão aferidas)	0 - não atende 2- atende parcialmente 4- atende totalmente	4
8	Previsão de receita e despesa (será observada a clareza, detalhamento e coerência das despesas informadas)	0 - não atende 2- atende parcialmente 4- atende totalmente	4
9	Valor da proposta • O valor proposto é, pelo menos, 5% (cinco por cento) mais baixo do que o valor de referência (6); • O valor proposto é igual ao valor de referência (3); • O valor proposto é superior ao valor de referência (0).	0 - não atende 2- atende parcialmente 4- atende totalmente	4

Critério 1- Objeto a ser trabalhado no Plano de Trabalho

- 1.1 O objeto cumpre o disposto no objeto do edital?
- 1.2 O objeto tem nexos com as atividades a serem realizadas?
- 1.3 O objeto atende as necessidades de representação da cidade?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 03, atende plenamente.

Sim menor que 03 e maior ou igual que 01, atende parcialmente.

Sim menor que 01, não atende

Critério 2- Descrição da situação e local de desenvolvimento

- 2.1 Foi feito um diagnóstico quantitativo?
- 2.2 Foi realizado um diagnóstico qualitativo?

- 2.3 As informações do diagnóstico refletem a realidade local?
- 2.4 É citada fontes, referências bibliográficas?
- 2.5 Fica evidenciado uma situação-problema?
- 2.6 Existe nexos entre a situação-problema e as atividades propostas?
- 2.7 As atividades propostas buscam solucionar essa situação-problema?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 07, atende plenamente.

Sim menor que 07 e maior ou igual que 03 atende parcialmente.

Sim menor que 03, não atende.

Critério 3- Adequação do plano de trabalho e o objeto a ser trabalhado

- 3.1 A metodologia a ser aplicada está descrita com clareza?
- 3.2 A execução das atividades está descrita com clareza?
- 3.3 A execução das atividades tem nexos com a metodologia de trabalho e o objeto do edital?
- 3.4 O prazo para a execução das atividades é compatível com o cumprimento das metas?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 04, atende plenamente.

Sim menor que 04 e maior ou igual que 01, atende parcialmente.

Sim menor que 01, não atende

Critério 4 - Adequação do plano de trabalho aos objetivos específicos.

- 4.1 - Os objetivos específicos estão descritos com clareza?
- 4.2 - Os objetivos específicos apresentam nexos com o objeto do edital?
- 4.3 - Apresentam nexos com os documentos norteadores para a elaboração do plano de trabalho?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 03, atende plenamente.

Sim menor que 03 e maior ou igual que 01, atende parcialmente.

Sim menor que 01, não atende

Critério 5- Metas a serem atingidas

5.1 As metas são objetivas?

5.2 Existem parâmetros para aferição das metas.

5.3. As atividades correspondem as metas?

5.4. Existem instrumentos de verificação das metas?

5.5. Os indicadores são capazes de mensurar o cumprimento das metas, resultados esperados específicos e objetivos específicos?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 05, atende plenamente.

Sim menor que 05 e maior ou igual a 03, atende parcialmente.

Sim igual ou menor a 02, não atende.

Critério 6- Forma de execução do cumprimento das metas

6.1 Existe uma metodologia definida para monitoramento do serviço e de seus indicadores?

6.2 Existem datas fixadas para o cumprimento de cada etapa do plano de trabalho?

6.3 Os resultados esperados específicos das atividades, demonstram de forma objetiva a metas a serem atingidas?

6.4 Caracterizam o cumprimento da atividade?

6.5 Há como reavaliar o cumprimento das metas durante a execução das ações?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 05, atende plenamente.

Sim menor que 05 e maior ou igual a 03, atende parcialmente.

Sim igual ou menor a 02, não atende.

Critério 7- Parâmetros para aferição das metas

7.1- Existe quadro comparativo de metas propostas e metas cumpridas?

7.2 – Existe quadro de atividades para o cumprimento das metas?

7.3 – Existem valores de referência para comparação dos resultados e avaliar o cumprimento das metas?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 03, atende plenamente.

Sim menor que 03 e maior ou igual a 01, atende parcialmente.

Sim é menor 01, não atende.

Critério 8- Planilha Orçamentária

8.1- Existe planilha orçamentária detalhada?

8.2 – As despesas tem nexos com a atividade a ser executada?

8.3 – As despesas correspondem as metas a serem atingidas?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 03, atende plenamente.

Sim menor que 03 e maior ou igual a 01, atende parcialmente.

Sim é menor 01, não atende.

Critério 9- Valor da proposta

9.1 O valor proposto é 5% (cinco por cento) menor ao valor de referência constante em edital, atende plenamente.

9.2 O valor proposto é igual ao valor de referência, atende parcialmente.

9.3 O valor proposto é superior ao valor de referência constante em edital, não atende.

Após análise e avaliação dos planos de trabalho, será realizada a tendo como referência a pontuação dos planos de trabalho de acordo com os critérios já elencados.

INDICAÇÃO SE O INSTRUMENTO A SER PACTUADO SERÁ CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO, TERMO DE PARCERIA OU TERMO DE CONVÊNIO

Para disciplinar as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o ordenamento jurídico prevê como instrumentos o termo de colaboração e termo de fomento (Lei Federal nº 13.019/2014) e contrato de gestão (Lei Federal n.º 9637/98).

O objeto da parceria fundamenta-se na administração escolar, gerenciamento e execução para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos) em prédio próprio da Prefeitura, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Cedral.

Assim entende-se que o instrumento contrato de gestão não contempla o objeto da parceria, pois a ilimitada autonomia gerencial, administrativa e financeira na gestão dos recursos e bens públicos contrariam frontalmente princípios da Administração Pública como a impessoalidade, moralidade e eficiência, em especial as Diretrizes Pedagógicas do Município, princípios esses cuja observância não pode ser afastada, haja vista, principalmente, a utilização de receitas e bens públicos na consecução dos serviços.

Além disso, a autonomia preconizada no contrato de gestão engendra a possibilidade de não utilização dos documentos norteadores que são a base da rede municipal de ensino como garantidores da isonomia e universalidade da educação pública.

Desse modo a administração pública entende que para a efetivação da parceria o instrumento jurídico a ser utilizado é o termo de colaboração, pois o objeto trata-se de serviço de atividade condizente com as políticas públicas já conhecidas divulgadas nos programas de governo, onde a administração pública consiga estipular os objetos, as metas, diretrizes pedagógicas, os prazos e mensurar os valores que serão disponibilizados bem como os resultados a serem alcançados.

FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas pactuadas e as legislações pertinentes, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

A função de fiscalizador do presente Termo de Colaboração será exercida pelo Gestor nomeado através da Portaria nº 3.201, de 14 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Cedral, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, se houver, mediante a formalização de desistência do fiscalizador, ou por ato de ofício do Exmo. Prefeito Municipal de Cedral, com a publicação de nova Portaria.

Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados através da Portaria nº 3.199, de 14 de junho de 2022, auxiliar a fiscalização do presente Termo de Colaboração, realizando o monitoramento e avaliação desta parceria, através da análise qualitativa dos serviços, tendo como referência o plano de trabalho com apresentação de relatórios trimestrais ao Gestor Fiscalizador.

Cedral, 07 de julho de 2022.
92º ano de Emancipação Político - Administrativa

Paulo Ricardo Beolchi de Lucas
Prefeito Municipal de Cedral